

Semanário Oficial de Sumaré



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 26 de agosto de 2011 - Ano 01- Nº 30

► **HABITAÇÃO** Trabalho segue cronograma de obras e as 135 moradias atenderão famílias em área de risco

Avança construção de casas populares no Bordon II

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, informa que as obras de construção de 135 moradias populares no Residencial Portal Bordon II estão avançadas. Após concluir os trabalhos de limpeza e preparação do solo, a empresa Infratecnica, vencedora do processo licitatório, dará continuidade nas próximas semanas às obras de fundação.

De acordo com informações da Secretaria de Habitação, as 135 moradias tem por objetivo atender famílias que vivem em áreas de preservação ambiental nos Jardins Alvorada, Conceição II, Irmã Davina e Parque Franceschini. A previsão de entrega das obras é para o primeiro semestre de 2012.

O investimento para a construção das unidades habitacionais é na ordem de R\$ 3.922.386,90, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), mais R\$ 3,1 milhões da Prefeitura, valor que inclui a desapropriações dos lotes.

Pág. 20



Sumaré recebe no dia 18 de setembro a 13ª Etapa do Circuito Popular, evento realizado em parceria pela Prefeitura de Sumaré e Rede de Acesso. A etapa integra o Circuito Popular de Corrida de Rua e Caminhada, projeto incentivado pelo Ministério dos Esportes e realizado em diversas localidades do país. Esta etapa disponibiliza duas mil vagas. Para participar, basta se inscrever a partir de hoje (dia 26) no site www.circuitopopular.com.br. A largada das modalidades será às 8 horas da Avenida Rebouças, em Sumaré. A corrida cumprirá um percurso de seis quilômetros, e a caminhada, trajeto de três.

Marcha para Jesus 2011

Participe e venha professar sua Fé

Jesus te espera de braços abertos

10 de setembro

Horário: 15h

Local de saída:

Centro Esportivo Vereador José Pereira

Rua Sebastião Raposeiro Júnior, 261

Vila Yolanda Costa e Silva

Show com
Oficina
G3



Prefeitura de
Sumaré
www.sumare.sp.gov.br



EDITORIAL

Promad, respeito pela vida

Mais de mil estudantes de quintos anos de Escolas Municipais de Sumaré participam de formaturas do Programa Municipal Anti-Drogas (Promad). As atividades que começaram no dia 12, terminam hoje no Teatro do Centro Administrativo de Nova Veneza, com a presença de 140 alunos da Escola Municipal Antonieta Cia Viel.

O modelo desenvolvido pelo município de Sumaré já está sendo exportado. Rafard está adotando o modelo do Promad sumareense para informar crianças e adolescentes sobre a importância de se evitar uso ou abuso de drogas lícitas ou ilícitas.

O Promad de Sumaré é o único, que se tem notícia, concebido e desenvolvido totalmente dentro de uma Guarda Civil Municipal, utilizando a realidade mais próxima da comunidade ao qual está inserido. Desde 2007, o programa já levou suas palestras, que duram três meses, para mais de 5 mil estudantes de Sumaré, todos devidamente formados e com direito aos certificados. No segundo semestre, o Promad será levado, a partir de setembro, para mais 1.500 alunos de Quintos anos, atingindo assim todos os estudantes municipais sumareenses dos referidos anos. Sem dúvida é um programa que vem fazendo diferença nas escolas, promovendo noções de cidadania e alertando sobre o perigo que as drogas oferecem para as pessoas. Que este trabalho seja permanente em nossa cidade e que possamos continuar disseminando essa tão valorosa cultura da paz.

► SOCIAL Em Sumaré, 9.302 famílias estão cadastradas no programa Federal

Secretaria convoca beneficiários do Bolsa Família

A Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social convoca os sumareenses beneficiários do programa social Bolsa Família para a atualização cadastral. Os responsáveis devem comparecer ao Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua casa, ou à Central Única de Atendimento, que funciona na sala 16 do Centro Administrativo de Nova Veneza - avenida Brasil, 1.111, Jardim Nova Veneza - telefone (19) 3854-8119. Atualmente, o Bolsa Família em Sumaré atende a 9.302 famílias.

As famílias inscritas devem fazer o recadastramento para atualização de dados pessoais, garantindo que o benefício não seja bloqueado.

A Secretaria também reforça que o cartão do Bolsa Família garante que as famílias, com renda per capita até meio salário mínimo e que consomem de 30 a 220 KWH, tenham acesso a descontos de 10 a 65% na conta de energia elétrica, por meio do programa Tarifa Social da CPFL. "Os moradores devem procurar a Central de



Famílias cadastradas no Bolsa Família devem procurar a Central Única de Atendimento

para mais informações. Já o recadastramento pode ser feito pelo telefo-

ne 0800-0101010 ou pelo site www.cpfl.com.br."

Telefones Úteis

Centro Administrativo-
38548000
Adm Regional - Centro
38288339
Adm Regional - Nova Veneza
38641337
Adm Regional - Matão
38543200
Adm Regional - Área Cura
38641968
Adm Regional - Maria Antônia/Dall'Orto
38543251
Adm Regional - Picerno
38732225
Adm Regional Rural
38284152
Água e Esgoto
0800151025
Bombeiros
193/ 38732147
Câmara Municipal

38731891
Ciretran
38837100
Cartório Registro Civil
38321739
Conselho Tutelar
38287893
Defesa Civil
39034147
Delegacia da Mulher
38733493
1° Distrito Policial
38731518
2° Distrito Policial
38735988
3° Distrito Policial
38641464
4° Distrito Policial
38640743
5° Distrito Policial
38641273

Fórum
38732811
Guarda Municipal
38732656
Hospital Estadual de Sumaré
38838900
Pronto Socorro
38284700
Prefeitura Municipal
38738100
Polícia Militar
190/38731918
PROCON
38731071
Rodoviária
38732026
SAMU
192/38326966
Zoonose
38837486
Ouvidoria Municipal - 08007700770

EXPEDIENTE:

Semanaário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro 13170-900 -Telefone (019) 3873-8100-

Prefeito: **José Antonio Bacchim**- Vice-Prefeito: **Wilson Alves**- Redação: **Marcelo Luis Pendezza, Mirian Cruz, Régia Santana, Fernanda Dellai, Caroline Garbelini Dias, Edson Silva**- Secretário de Comunicação: **Celso José De Oliveira**- Projeto Gráfico: **E 3 Comunicação**- Diagramação: **Lisa Andreza Marcelino**- Supervisão: **Drielly Paulino**- Fotografia: **Talita Petrolini** -Apoio- **Max Espinoza**

Jornalista Responsável: **Marcelo Luis Pendezza**- MTB 37209 - Site: www.sumaré.sp.gov.br- Email: imprensasumare@yahoo.com.br

Gráfica: **Jornal Cidade de Rio Claro Ltda**

Tiragem: 5000 Distribuição Gratuita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 235 SA
de 19 de agosto de 2011**

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 10092/11.

RESOLVE:

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Milena Domingues Gregorio, RG 22.411.480-3, matrícula nº 3841 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 15/08/2011, sendo 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 236 SA
de 19 de agosto de 2011**

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 5383/11.

RESOLVE:

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Vivian de Fátima Barbosa Borges, RG 40.889.382-5, matrícula nº 14950 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 14/09/2011, sendo 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 238 SA
de 22 de agosto de 2011**

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 16278/11.

RESOLVE:

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Rosa Maria Flavio Leite, RG 25.596.702-0, matrícula nº 11951 a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 06/08/2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 239 SA
de 22 de agosto de 2011**

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 14489/10.

RESOLVE:

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Gisele Silva Ayres, RG 21.552.679-X, matrícula nº 9059 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 12/09/2011, sendo 30 (trinta) dias restantes em pecúnia.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 240 SA
de 23 de agosto de 2011

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 11017/07.

RESOLVE:

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Paula Maria Fernanda dos Santos Ghizo, RG 25.800.225-6, matrícula nº 7587 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso, retroativo a partir de 10/08/2011.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 242 SA
de 24 de agosto de 2011

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 6947/11.

RESOLVE:

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Sandra Aparecida Massacani Leme, RG 23.676.575-9, matrícula nº 8669 a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 15/09/2011.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 244 SA
de 24 de agosto de 2011

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 11905/11.

RESOLVE:

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Adriana Pereira Caldeira Pimenta, RG 6.261.770, matrícula nº 11354 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 26/09/2011, sendo 30 (trinta) dias restantes em pecúnia

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 234 SA
de 18 de agosto de 2011

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 20939/11

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08 à servidora Maria Elizete Jesus Medeiros, RG. 32.535.937-4, matrícula nº. 15922, retroativo a 10 de agosto de 2011, conforme Protocolo nº 20939/11.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 237 SA
de 22 de agosto de 2011**

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 21436/11

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08 à servidora Cristiane Cacheta, RG. 47.153.256-3, matrícula nº. 15191, retroativo a 16 de agosto de 2011, conforme Protocolo nº 21436/11.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 241 SA
de 23 de agosto de 2011**

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 21491/11

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08 à servidora Ana Paula Ribeiro, RG. 32.692.386, matrícula nº. 12074, retroativo a 15 de agosto de 2011, conforme Protocolo nº 21491/11.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 243 SA
de 24 de agosto de 2011**

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 20737/11

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08 à servidora Alessandra Perpetua Mene, RG. 24.194.628-1, matrícula nº. 11820, retroativo a 01 de agosto de 2011, conforme Protocolo nº 20737/11.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



**CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SUMARÉ**

Ofício C.M.S.S. N.º 72/11

De: Conselho Municipal de Saúde;
Para: Imprensa;

Assunto: Publicação da Reunião Extraordinária

Sumaré, 19 de Julho de 2011.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA que será realizada em 26.08.11, às 19:00hs, nas dependências da Câmara Municipal de Sumaré, com os membros do Conselho Municipal de Saúde de Sumaré, com a finalidade de colocar em discussão a seguinte pauta:

1- Explanções sobre o Termo de Parceria OSCIP - Associação Civil Cidadania Brasil (ACCB).

Atenciosamente,

Jose Luiz Crepaldi
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
"Garantindo Direitos. Promovendo Cidadania"

RESOLUÇÃO COMDEF Nº 01/11, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré.

O Conselho Municipal dos direitos das Pessoas com deficiência, em reunião realizada em 10 de agosto de 2011, no uso das atribuições e competências que lhe oferece a Lei Municipal nº 4163, de 04 de maio de 2006, em especial o parágrafo 1º do artigo 56, e o item XIII do artigo 62:

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré a ser realizada no dia 22 de outubro de 2011.

Artigo 2º. - São objetivos da III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com deficiência de Sumaré:

I. Indicar e estabelecer diretrizes e prioridades para a definição da política de atendimento aos direitos das pessoas com deficiência no Município, bem como para o seu adequado planejamento e desenvolvimento;

II. Fomentar a discussão sobre modelos de políticas públicas, de utilidade pública e de relevância pública de atendimento aos direitos das pessoas com deficiência;

III. Fixar critérios para a eleição, bem como eleger os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Artigo 3º. - A III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com deficiência de Sumaré será presidida pela Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência ou por quem ela designar.

Artigo 6º. - Ficam nomeados os seguintes membros que comporão a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré:

- I. Joseli da Silva Russo - RG 10.457.248-6
- II. Simone Mariano Gheler - RG 17.830.723
- III. Márcia Silva Loureiro - RG 20.670.639-X
- IV. João Roberto Florentino Pereira - RG 18.168.339-8
- V. Rita de Cássia Matheus de Campos - RG 16.884.131-9
- VI. Cristiane Soares do Santos - RG 27.383.856-8

Parágrafo Único - Caberá a Comissão Organizadora:

I. Elaborar propostas, metodológica e formas de divulgação da III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré;

II. Elaborar propostas do Regimento Interno a ser referendada pela III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré;

III. Elaborar propostas de critérios para a eleição dos membros do Conselho Municipal a serem aprovadas pela III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré.

Artigo 5º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 10 de agosto de 2011

Rita de Cássia Matheus de Campos
Coordenadora do COMDEF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 095/2011

Tomada de Preços nº 014/2011

Objeto: Contratação de empresa para construção de Creche Pró Infância no Jardim Recanto dos Sonhos.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 1.402.794,43.

Prazo de execução: Oito (08) meses.

Data de entrega dos envelopes: 15 de setembro de 2011 até às 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 15 de setembro de 2011 as 09:15 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de CD virgem pelo proponente interessado.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP., através do telefone (19) 3873.8110 e fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 25 de agosto de 2011

JOSÉ EDUARDO DE MORAES BOURROUL
SECRETÁRIO - SMARH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Licitação nº 096/2011

Tomada de Preços nº 015/2011

Objeto: Contratação de empresa para construção de Creche Pró Infância no bairro Residencial Portal Bordon II.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 1.402.794,43.

Prazo de execução: Oito (08) meses.

Data de entrega dos envelopes: 15 de setembro de 2011 até às 14:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 15 de setembro de 2011 as 14:15 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de CD virgem pelo proponente interessado.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP., através do telefone (19) 3873.8110 e fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 25 de agosto de 2011

JOSÉ EDUARDO DE MORAES BOURROUL
SECRETÁRIO - SMARH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Licitação nº 097/2011

Tomada de Preços nº 016/2011

Objeto: Contratação de empresa para construção de alambrados de divisa e gradil com tela artística em unidades escolares municipais.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 657.529,96.

Prazo de execução: três (03) meses.

Data de entrega dos envelopes: 16 de setembro de 2011 até às 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 16 de setembro de 2011 as 09:15 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de CD virgem pelo proponente interessado.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP., através do telefone (19) 3873.8110 e fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 25 de agosto de 2011

JOSÉ EDUARDO DE MORAES BOURROUL
SECRETÁRIO - SMARH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL SIMPLIFICADO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011

A Prefeitura Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal a abertura de inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos, que será realizado pelo INSTITUTO INDEC (Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação), para o provimento das vagas dos cargos abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade do Concurso, providos pelo Regime Estatutário da Prefeitura Municipal de Sumaré. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento e demais legislações pertinentes.

1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL

| Cód. | Cargo | Vagas | Carga Horária Mensal | Salário Base | Requisitos Básicos | Taxa de Inscrição R\$ |
|------|--|---------------------|----------------------|--------------|---|-----------------------|
| 01 | Agente de Combate às Endemias SMS - E | Cadastro de Reserva | 200 horas mensais | R\$ 3,65 p/h | Ensino Fundamental Completo | R\$ 30,00 |
| 02 | Auxiliar Administrativo - E | 15 | 200 horas mensais | R\$ 1.352,80 | Ensino Fundamental Completo + Curso de Informática | R\$ 30,00 |
| 03 | Auxiliar de Recepção - E | 10 | 200 horas mensais | R\$ 1.071,39 | Ensino Fundamental Completo + Curso de Informática - Básica | R\$ 30,00 |
| 04 | Eletricista Municipal - E | 02 | 200 horas mensais | R\$ 1.671,20 | Ensino Fundamental Completo + Curso do SENAI ou Equivalente | R\$ 30,00 |
| 05 | Jardineiro Municipal - E | 02 | 200 horas mensais | R\$ 1.352,80 | Ensino Fundamental Completo + Curso de Jardinagem | R\$ 30,00 |
| 06 | Motorista de Serviços da Saúde SMS - E | 03 | 200 horas mensais | R\$ 6,62 p/h | Ensino Fundamental Completo + CNH (D) + Curso de Primeiros Socorros | R\$ 30,00 |
| 07 | Motorista Municipal de Classe Especial - E | Cadastro de Reserva | 200 horas mensais | R\$ 1.658,92 | Ensino Fundamental Completo + CNH (D) | R\$ 30,00 |

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | | |
|----|--|----|-------------------|--------------|---|-----------|
| 08 | Motorista de Transporte Escolar - E | 01 | 200 horas mensais | R\$ 1.658,92 | Ensino Fundamental Completo + Idade acima dos 21 anos + CNH (D) + Certidão negativa de antecedentes criminais, e curso especializado nos termos do CONTRAN, conforme Art. 138 e 329 do Código de Trânsito Brasileiro. | R\$ 30,00 |
| 09 | Serviços Gerais - E (MASCULINO) | 20 | 200 horas mensais | R\$ 881,29 | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 30,00 |
| 10 | Serviços Gerais - E (FEMININO) | 20 | 200 horas mensais | R\$ 881,29 | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 30,00 |
| 11 | Técnico de Cadastros e Lançamentos - E | 02 | 200 horas mensais | R\$ 1.658,92 | Ensino Fundamental Completo + Curso de Informática | R\$ 30,00 |

CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

| Cód | Cargo | Vagas | Carga Horária Mensal | Salário Base | Requisitos Básicos | Taxa de Inscrição R\$ |
|-----|---|-------|----------------------|--------------|---|-----------------------|
| 12 | Auxiliar de Controle de Receita Municipal | 01 | 200 horas mensais | R\$ 1.352,80 | Ensino Médio Completo + Curso de Informática | R\$ 40,00 |
| 13 | Agente de Trânsito e Transporte | 05 | 200 horas mensais | R\$ 2.520,47 | Ensino Médio Completo + Curso de Trânsito + Curso de Sinalização de Trânsito (DENATRAN) | R\$ 40,00 |
| 14 | Auxiliar de Compras | 02 | 200 horas mensais | R\$ 1.671,20 | Ensino Médio Completo + Curso de Informática | R\$ 40,00 |

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | | |
|----|--|----|-------------------|---------------|---|-----------|
| 15 | Auxiliar de Enfermagem do Trabalho - E | 01 | 150 horas mensais | R\$ 9,01 p/h | Ensino Médio Completo com o curso de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho; Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN | R\$ 40,00 |
| 16 | Programador de Semáforo - E | 02 | 200 horas mensais | R\$ 1.671,20 | Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Eletrônica ou Eletrotécnica, Noções em Engenharia de Tráfego (estágios, ciclos, defasagens, tempo de alívio, tempo de vermelho geral de Segurança e sincronismo de semáforos). | R\$ 40,00 |
| 17 | Secretário de Escola Municipal - E | 05 | 200 horas mensais | R\$ 1.671,20 | Ensino Médio Completo + Curso de Informática | R\$ 40,00 |
| 18 | Técnico Contábil - E | 02 | 200 horas mensais | R\$ 1.658,92 | Ensino Médio Completo + Curso Técnico Contabilidade com registro no CRC | R\$ 40,00 |
| 19 | Técnico em Enfermagem do Trabalho - E | 01 | 150 horas mensais | R\$ 11,12 p/h | Ensino Médio Completo com o Curso de Técnico em Enfermagem, do Trabalho; Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN | R\$ 40,00 |

CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

| Cód | Cargo | Vagas | Carga Horária Semanal | Salário Base | Requisitos Básicos | Taxa de Inscrição R\$ |
|-----|--|---------------------|-----------------------|---------------|---|-----------------------|
| 20 | Assistente Social - E | 10 | 150 horas mensais | R\$ 3.394,34 | Ensino Superior Completo na Área e Registro no Conselho. | R\$ 60,00 |
| 21 | Cirurgião Dentista - SMS - E (Bucomaxilo Facial) | Cadastro de Reserva | 80 horas mensais | R\$ 34,59 p/h | Ensino Superior Completo em Odontologia e registro profissional no Conselho da categoria. Especialização ou Residência em Bucomaxilo Facial | R\$ 60,00 |

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | | |
|----|--|---------------------|-------------------|---------------|--|-----------|
| 22 | Cirurgião Dentista - SMS - E (Periodontista) | Cadastro de Reserva | 80 horas mensais | R\$ 34,59 p/h | Ensino Superior Completo em Odontologia e registro profissional no Conselho da categoria. Especialização ou Residência em Periodontia | R\$ 60,00 |
| 23 | Contabilista Municipal - E | 02 | 200 horas mensais | R\$ 2.698,17 | Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho da categoria. | R\$ 60,00 |
| 24 | Enfermeiro do Trabalho - E | 01 | 200 horas mensais | R\$ 16,96 p/h | Ensino Superior Completo em Enfermagem; com Curso de Especialização na área de medicina do trabalho. Em Enfermagem do Trabalho; Registro no órgão de classe - COREN e MTB; | R\$ 60,00 |
| 25 | Engenheiro de Trânsito - E | 01 | 150 horas mensais | R\$ 4.717,50 | Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, com Especialização na Área de Trânsito e Tráfego Terrestre e Registro no Conselho | R\$ 60,00 |
| 26 | Fiscal Municipal - E | 05 | 200 horas mensais | R\$ 2.698,17 | Ensino Superior Completo. | R\$ 60,00 |
| 27 | Médico SMS - E Endocrinologista | 02 | 80 horas mensais | R\$ 34,59 p/h | Ensino Superior Completo em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria. Especialização ou Residência em Endocrinologia | R\$ 60,00 |
| 28 | Médico SMS - E Dermatologista | 01 | 80 horas mensais | R\$ 34,59 p/h | Ensino Superior Completo em medicina e registro profissional no Conselho da categoria. Especialização ou Residência em Dermatologia | R\$ 60,00 |

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | | |
|----|------------------------------------|----|-------------------|---------------|--|-----------|
| 29 | Médico do Trabalho - E | 01 | 150 horas mensais | R\$ 34,59 p/h | Ensino Superior Completo em medicina e registro profissional no Conselho da categoria. Especialização ou Residência em Medicina do Trabalho | R\$ 60,00 |
| 30 | Médico SMS - E Nefrologista | 01 | 80 horas mensais | R\$ 34,59 p/h | Ensino Superior Completo em medicina e registro profissional no Conselho da categoria. Especialização ou Residência em Nefrologia | R\$ 60,00 |
| 31 | Médico SMS - E Pneumologista | 01 | 80 horas mensais | R\$ 34,59 p/h | Ensino Superior Completo em medicina e registro profissional no Conselho da categoria. Especialização ou Residência em Pneumologia | R\$ 60,00 |
| 32 | Médico SMS - E Psiquiatra Infantil | 01 | 80 horas mensais | R\$ 34,59 p/h | Ensino Superior Completo em medicina e registro profissional no Conselho da categoria. Especialização ou Residência em Psiquiatria Pediátrica (Infantil) | R\$ 60,00 |
| 33 | Médico SMS - E Reumatologista | 01 | 80 horas mensais | R\$ 34,59 p/h | Ensino Superior Completo em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria. Especialização ou Residência em Reumatologia | R\$ 60,00 |
| 34 | Médico SMS - E Cardiologista | 01 | 80 horas mensais | R\$ 34,59 p/h | Ensino Superior Completo em medicina e registro profissional no Conselho da categoria. Especialização ou Residência em Cardiologia | R\$ 60,00 |

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | | |
|----|---|---------------------|----------------------------|---------------------|---|-----------|
| 35 | Médico SMS - E Oftalmologista | 01 | 80 horas mensais | R\$ 34,59 p/h | Ensino Superior Completo em medicina e registro profissional no Conselho da categoria. Especialização ou Residência em Oftalmologia | R\$ 60,00 |
| 36 | Médico Veterinário SMS - E | Cadastro de Reserva | 80 horas mensais | R\$ 34,59 p/h | Ensino Superior Completo em medicina e registro profissional no Conselho da categoria. Especialização ou Residência em Veterinária | R\$ 60,00 |
| 37 | Professor Municipal II - E, Segurança do Trabalho | 01 | h/aula conforme atribuição | R\$ hora/aula 13,49 | Curso Superior, Bacharelado em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho. | R\$ 60,00 |
| 38 | Professor Social I - E | 05 | 200 horas mensais | R\$ 1.372,67 | Ensino Médio Completo com Magistério ou Pedagogia. | R\$ 60,00 |
| 39 | Psicólogo Social - E | 02 | 200 horas mensais | R\$ 3.390,61 | Superior Completo na Área e Registro no Conselho. | R\$ 60,00 |

OBS. OS SALÁRIOS SÃO REFERENTES AO MÊS DE AGOSTO DE 2011.

2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas a partir da 00h00min do dia 15 de agosto às 23h59min do dia 02 de setembro de 2011, no endereço eletrônico www.institutoindic.com.br

Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição, que esta disponível no endereço eletrônico www.institutoindic.com.br
- Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto correspondente ao pagamento da taxa de inscrição. Este será o seu registro de inscrição.
- O pagamento da taxa de inscrição efetuada por meio da internet poderá ser recolhido em qualquer instituição da rede bancária, no horário de expediente, até o dia 06 de setembro de 2011, (não será aceita outra forma de pagamento a não ser a especificada no presente Edital).

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

d) Ao candidato inscrito será atribuída total e exclusiva responsabilidade, quanto às informações dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.1. Uma vez, verificadas falsidades de declarações ou irregularidades, será anulada, a qualquer tempo, a inscrição ou a prova do candidato, com encaminhamento da questão às autoridades competentes.

2.2. Os candidatos que não dispuserem de computador conectado à Internet poderão efetuar a inscrição nos computadores disponibilizados no local abaixo relacionado.

| Local | Endereço | Horário de Atendimento |
|-------------|---|------------------------|
| Casa Brasil | Rua Ipiranga, 316, Centro, Sumaré, S.P. | 09h às 16h (2ª à 6ª) |

3 DAS CONDIÇÕES PARA NOMEAÇÃO.

- Ter 18 anos de idade completos;
- Estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo Masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Não ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- Possuir na data de nomeação, habilitação para o Cargo a que concorre;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
- Atender as condições especiais estabelecidas em lei para provimento do Cargo.

O Edital Completo estará disponível no local de inscrições e no Site: www.institutoindic.com.br.

Prefeitura Municipal de Sumaré, em 12 de agosto de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
Prefeito Municipal

7



EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO

PARTÍCIPES:

COMPROMITENTE: Município de Sumaré

COMPROMISSÁRIA: Município de Rafard

OBJETO: Implantação de programa municipal anti-drogas no Município de Rafard

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8666 de 21 de Junho de 1993

VALOR MENSAL: Sem transferência de recursos financeiros

VALOR GLOBAL: Sem transferência de recursos financeiros

DATA DA ASSINATURA: 10.08.2011

VIGÊNCIA: Prazo necessário para a execução do objeto do convênio

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMS n.º 16.101/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

O Presidente do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré comunica as empresas participantes da Tomada de Preços nº 003/2011, cujo o objeto é a aquisição de hidrômetros, a revogação do referido processo licitatório conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitação.

Sumaré, 19 de agosto de 2011.

Luiz Eduardo Almança - Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2011

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos 10 a 16 de Agosto de 2011

Table with 3 columns: ATO LEGAL, CONCEDENTE, VALOR LIBERADO R\$. Includes rows for PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO (2.168.204,19), TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS, and various programs like PAB Fixo, Saúde Bucal, etc.

Table with 3 columns: Convênio, Descrição, Valor. Lists various construction and service contracts such as Revitalização da Praça da República, Centro Cultural do Matão, etc.

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 16 de Agosto de 2011

José Antonio Bacchim
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Luciano
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SP076728/06

Table with 3 columns: Convênio, Descrição, Valor. Lists various social and education programs like TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE, TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
DE SUMARÉ

O Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, torna público que o Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários Jatobá - ETE Jatobá, recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 34001047 e que requereu a Licença de Operação para tratamento de esgotos, da estação localizada a Avenida dos Pioneiros, s/nº, Vila Flora, Sumaré-SP.

Sumaré, 22 de agosto de 2011.

Luiz Eduardo Almança - Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL POR INSTRUMENTOS PARA OS
CARGOS DE MÚSICO ASSISTENTE, MÚSICO SPALA, MÚSICO SOLISTA.

CONCURSO PÚBLICO 001/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL SUMARÉ, Estado de São Paulo, por meio de seu Regente da Banda Sinfônica Municipal "Dorival Gomes Barroca", Sr. Marcio Beltrami, torna público a classificação final por instrumentos dos candidatos habilitados para os cargos de Músico Assistente, Músico Solista, Músico Spala.

MÚSICO ASSISTENTE - TROMPA

| INSCR.: | NOME | D. NASC.: | RES. FINAL | CLASSIF.: |
|---------|------------------------|-----------|------------|-----------|
| 1592 | JOEL DIONISIO CARVALHO | 1/10/1962 | 50,00 | 1 |

MÚSICO ASSISTENTE - FLAUTA TRANSVERSAL

| INSCR.: | NOME | D. NASC.: | RES. FINAL | CLASSIF.: |
|---------|------------------------|-----------|------------|-----------|
| 76105 | FERNANDA DE CASTRO | 5/5/1982 | 78,30 | 1 |
| 48440 | SILAS PAULINO DE SOUZA | 6/2/1983 | 70,00 | 2 |
| 25198 | FILIFE FERREIRA | 14/9/1984 | 70,00 | 3 |

MÚSICO SOLISTA - CLARINETA E CLARINETA ALTA

| INSCR.: | NOME | D. NASC.: | RES. FINAL | CLASSIF.: |
|---------|------------------------|-----------|------------|-----------|
| 68640 | CLEYTON JOSE TOMAZELA | 12/4/1985 | 80,00 | 1 |
| 43199 | MARCEL BERTELLA FERREZ | 17/2/1976 | 63,30 | 2 |

MÚSICO SOLISTA - CLARINETA E CLARONE

| INSCR.: | NOME | D. NASC.: | RES. FINAL | CLASSIF.: |
|---------|--------------------------------|-----------|------------|-----------|
| 45383 | JUSSAN CLUXNEI CANGUCU | 28/2/1990 | 85,00 | 1 |
| 45719 | ELAINE LOPES DE OLIVEIRA PIRES | 14/1/1967 | 80,00 | 2 |

MÚSICO SOLISTA - CLARINETA E REQUINTA

| INSCR.: | NOME | D. NASC.: | RES. FINAL | CLASSIF.: |
|---------|-----------------------------|-----------|------------|-----------|
| 84839 | PAULO SERGIO PERES DE SOUZA | 5/2/1983 | 70,00 | 1 |
| 63272 | FREDERICO CESAR ASSIS LEITE | 27/5/1985 | 60,00 | 2 |

MÚSICO SOLISTA - FAGOTE

| INSCR.: | NOME | D. NASC.: | RES. FINAL | CLASSIF.: |
|---------|-------------------------|-----------|------------|-----------|
| 64754 | ALEXANDRE JOSE DE ABREU | 20/9/1977 | 70,00 | 1 |

MÚSICO SPALA - FAGOTE

| INSCR.: | NOME | D. NASC.: | RES. FINAL | CLASSIF.: |
|---------|-----------------------|-----------|------------|-----------|
| 79371 | NATALIA GALLO SCHNECK | 16/5/1985 | 65,00 | 1 |
| 29914 | SILVANA RAZZANTE | 4/11/1961 | 58,30 | 2 |

MÚSICO SPALA - FLAUTA TRANSVERSAL

| INSCR.: | NOME | D. NASC.: | RES. FINAL | CLASSIF.: |
|---------|-----------------------------|-----------|------------|-----------|
| 34457 | HENRIQUE AUGUSTO AMADO | 5/10/1988 | 71,60 | 1 |
| 1158 | DANIEL FERNANDO LASINHO | 6/6/1981 | 60,00 | 2 |
| 52087 | ANA AMELIA CARMONA WINGETER | 15/5/1970 | 55,00 | 3 |
| 68285 | CELLANE CRISTINA PELUSCHI | 9/1/1982 | 50,00 | 4 |

MÚSICO SPALA - OBOÉ

| INSCR.: | NOME | D. NASC.: | RES. FINAL | CLASSIF.: |
|---------|------------------------|-----------|------------|-----------|
| 50915 | ELLEN DIANA DE FREITAS | 6/12/1983 | 83,30 | 1 |

MÚSICO SPALA - PERCUSSÃO

| INSCR.: | NOME | D. NASC.: | RES. FINAL | CLASSIF.: |
|---------|--------------------|-----------|------------|-----------|
| 37316 | ADRIANA LARANJEIRA | 28/5/1985 | 63,30 | 1 |

MÚSICO SPALA - TROMPA

| INSCR.: | NOME | D. NASC.: | RES. FINAL | CLASSIF.: |
|---------|------------------|-----------|------------|-----------|
| 73338 | JEREMIAS PEREIRA | 26/9/1988 | 76,60 | 1 |
| 42776 | JACKSON LUCIO | 28/5/1989 | 60,00 | 2 |

MÚSICO SPALA - TROMPETA

| INSCR.: | NOME | D. NASC.: | RES. FINAL | CLASSIF.: |
|---------|----------------------------|-----------|------------|-----------|
| 74229 | RAFAEL DONIZETE DOS SANTOS | 20/1/1986 | 60,00 | 1 |
| 92422 | VICENZO RICARDO PINTO | 1/11/1983 | 55,00 | 2 |
| 56631 | GERSON BRANDINO | 31/3/1979 | 50,00 | 3 |

MÚSICO SPALA - TUBA

| INSCR.: | NOME | D. NASC.: | RES. FINAL | CLASSIF.: |
|---------|---------------------------|------------|------------|-----------|
| 43641 | RAFAEL DIAS BARCI CASERTA | 23/11/1988 | 58,30 | 1 |

Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de julho de 2011.

Marcio Beltrami - Regente da Banda Sinfônica Municipal "Dorival Gomes Barroca"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

MÚSICO SOLISTA - FLAUTA TRANSVERSAL

| INSCR.: | NOME | D. NASC.: | RES. FINAL | CLASSIF.: |
|---------|------------------------------|-----------|------------|-----------|
| 34628 | MARIO AUGUSTO F. DE MEDEIROS | 4/3/1968 | 63,30 | 1 |
| 28768 | ANSELMO PEREIRA DA SILVA | 4/7/1980 | 56,60 | 2 |

MÚSICO SOLISTA - OBOÉ

| INSCR.: | NOME | D. NASC.: | RES. FINAL | CLASSIF.: |
|---------|----------------------------------|------------|------------|-----------|
| 43546 | RODRIGO RANCIER NAVA MULLER | 23/10/1975 | 70,00 | 1 |
| 88514 | MARCOS VINICIUS FORATO VICENSUTO | 12/9/1986 | 65,00 | 2 |

MÚSICO SOLISTA - PERCUSSÃO

| INSCR.: | NOME | D. NASC.: | RES. FINAL | CLASSIF.: |
|---------|-------------------------|-----------|------------|-----------|
| 53877 | DAVI MARTINELLI DE LIRA | 31/5/1990 | 85,00 | 1 |
| 6391 | HUMBERTO RAMOS TEIXEIRA | 13/2/1981 | 78,30 | 2 |

MÚSICO SOLISTA - SAXOFONE TENOR E ALTO

| INSCR.: | NOME | D. NASC.: | RES. FINAL | CLASSIF.: |
|---------|-----------------------------|-----------|------------|-----------|
| 30225 | MARCO AURELIO FILIER JUNIOR | 28/1/1988 | 80,00 | 1 |
| 41871 | ISAIAS MUNIZ DOS SANTOS | 28/8/1978 | 71,60 | 2 |

MÚSICO SOLISTA - TROMPA

| INSCR.: | NOME | D. NASC.: | RES. FINAL | CLASSIF.: |
|---------|---------------------------|-----------|------------|-----------|
| 41932 | VALERIO BARBOSA FERNANDES | 28/2/1982 | 80,00 | 1 |
| 49186 | DAVIDSON ARAUJO DE MELO | 11/9/1986 | 50,00 | 2 |

MÚSICO SOLISTA - TROMPETA E FLUGELHORN

| INSCR.: | NOME | D. NASC.: | RES. FINAL | CLASSIF.: |
|---------|-----------------------------|------------|------------|-----------|
| 63527 | DANIEL GOMES | 10/1/1983 | 63,30 | 1 |
| 46623 | JEFFERSON ROBERTO ANASTACIO | 25/10/1984 | 58,30 | 2 |
| 84322 | EDIVAN LIBANIO DE ALCANTARA | 5/6/1979 | 55,00 | 3 |
| 44806 | ULISSES SANTOS ROLFINI | 22/11/1983 | 50,00 | 4 |

MÚSICO SOLISTA - TUBA

| INSCR.: | NOME | D. NASC.: | RES. FINAL | CLASSIF.: |
|---------|-------------------------|-----------|------------|-----------|
| 88534 | ALESSANDRO RAMOS | 16/6/1978 | 58,30 | 1 |
| 73254 | SIMEY DA SILVA FERREIRA | 21/5/1979 | 55,00 | 2 |

MÚSICO SPALA - BOMBARDINO E TROMBONE DE VARA

| INSCR.: | NOME | D. NASC.: | RES. FINAL | CLASSIF.: |
|---------|-------------------------------|-----------|------------|-----------|
| 56445 | CHRISTIAN RICARDO G. DOS REIS | 28/4/1974 | 75,00 | 1 |
| 40285 | THIAGO CABRES DA SILVA | 27/7/1989 | 66,60 | 2 |
| 80459 | RAFAEL DIAS MENDES | 17/5/1985 | 61,60 | 3 |



PORTARIAS

PORTARIA Nº 1437, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

Nomeia servidores ao Concurso Público nº 002/09 - Guarda Civil Municipal Masculino e dá outras providências. JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 002/09 - Guarda Civil Municipal Masculino;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/09, os classificados abaixo relacionados, para exercer o cargo de Guarda Civil Municipal Masculino I, referência SSP-01, subordinados à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil:

| CLAS | NOME | RG | INICIO |
|--------------|-----------------------------|----|------------|
| 1º | RENAN HENRIQUE RIBEIRO | | 22/08/2011 |
| PORCARI | 41.593.219-1 | | 22/08/2011 |
| 2º | JONES DE SOUZA CARVALHO | | 22/08/2011 |
| 24.605.853-5 | | | 22/08/2011 |
| 4º | ANTONIO JOSÉ CONRADO JUNIOR | | 22/08/2011 |
| 47.757.217-0 | | | 22/08/2011 |
| 5º | RODRIGO SALENO | | 22/08/2011 |
| 32.034.581-6 | | | 22/08/2011 |
| 7º | GENILTON BARBOSA DOS SANTOS | | 22/08/2011 |
| 8.112.886 | | | 22/08/2011 |
| 9º | JEVERSON ECLAIR SOARES | | 22/08/2011 |
| 27.579.914-1 | | | 22/08/2011 |
| 10º | RODRIGO MARTINS DE SOUZA | | 22/08/2011 |
| 34.378.509-2 | | | 22/08/2011 |

| | | |
|--------------|-------------------------------|------------|
| 11º | ERIK ALESSANDRO DA SILVA | 22/08/2011 |
| 33.149.421-8 | | 22/08/2011 |
| 12º | DANE LANNER DE ARAUJO E SILVA | 22/08/2011 |
| 36.152.966-1 | | 22/08/2011 |
| 13º | LUIS CESAR SETTE | 22/08/2011 |
| 33.329.765-9 | | 22/08/2011 |
| 14º | MARCOS EDUARDO TENORIO | 22/08/2011 |
| 29.727.682-7 | | 22/08/2011 |
| PIMENTEL | DANIEL GONZAGA SOARES | 22/08/2011 |
| 41.423.994-5 | | 22/08/2011 |
| 17º | RODRIGO FRAUCHES DOS SANTOS | 22/08/2011 |
| 46.633.078-9 | | 22/08/2011 |
| 18º | CLEBER MOREIRA DA SILVA | 22/08/2011 |
| 42.699.894-7 | | 22/08/2011 |
| 19º | MARCELO SCIOLI | 22/08/2011 |
| 22/08/2011 | | 22/08/2011 |

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-os sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de agosto de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de agosto de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1438, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

Nomeia membros para a Comissão de Sindicância apurar os fatos noticiados no Procedimento Administrativo PMS nº 21514/11.

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 21514/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Procedimento Administrativo nº 21514/11, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Micheli Maria do Prado
- Karla Olmos Tagliatella

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de noventa (90) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de agosto de 2011.

JOSE ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de agosto de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1439, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

Exonera servidora comissionada, a pedido e dá outras providências.

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 21344/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora VALÉRIA DOMINGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 28.336.515-8, titular do cargo, de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Procuradoria Geral do Município, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão válidos a partir de 10 de setembro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de agosto de 2011.

JOSE ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de

agosto de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1440, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

Nomeia servidoras ao Concurso Público nº 002/09 - Guarda Civil Municipal Feminino e dá outras providências.

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 002/09 - Guarda Civil Municipal Feminino;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/09, as classificadas abaixo relacionadas, para exercer o cargo de Guarda Civil Municipal I, referência SSP-01, subordinadas à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil:

| CLAS | NOME | RG | INICIO |
|------|-------------------------------|--------------|--------------|
| 1º | ANA CAROLINA BEZERRA BARBOSA | 22/08/2011 | 40.414.760-4 |
| 3º | GABRIELA COSTA FARINHA | 22/08/2011 | 47.413.794-6 |
| 4º | ANDREA CRISTINA USBERTI SITTA | 22/08/2011 | 28.023.135-0 |
| 5º | DENISE TAGIMA | 44.758.083-8 | 22/08/2011 |

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-os sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de agosto de 2011.

JOSE ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de agosto de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1441, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

Exonera servidor comissionado, a pedido e dá outras providências.

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo em comissão, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 21765/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor APARECIDO AMANCIO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 29.010.661-8, titular do cargo de provimento em comissão, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração

e Recursos Humanos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 22 de agosto de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de agosto de 2011.

JOSE ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de agosto de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1442, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

Nomeia membros para a Comissão de Sindicância apurar os fatos noticiados no Procedimento Administrativo PMS nº 20838/11.

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 20838/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Procedimento Administrativo nº 20838/11, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Micheli Maria do Prado
- Karla Olmos Tagliatella
- Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de noventa (90) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de agosto de 2011.

JOSE ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de agosto de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1443, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora

FLAVIA BEZERRA BATISTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.688.936-8, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de agosto de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de agosto de 2011.

JOSE ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de agosto de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1444, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

Nomeia servidora ao Concurso Público nº 001/09 - Agente Administrativo - Deficiente, e dá outras providências.

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Agente Administrativo - Deficiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Agente Administrativo - Deficiente - Nível E - 200 horas, referência PMS-46, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

| CLAS | NOME | RG | INICIO |
|--------|----------------------|------------|--------------|
| 5º PNE | ELAINE DA SILVA MOTA | 26/08/2011 | 32.439.148-1 |

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de agosto de 2011.

JOSE ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de agosto de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1445, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

Nomeia membros para a Comissão de Sindicância



apurar os fatos noticiados no Procedimento Administrativo PMS nº 19728/11.

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 19728/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Procedimento Administrativo nº 19728/11, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Karla Olmos Tagliatella
- Micheli Maria do Prado
- Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de noventa (90) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de agosto de 2011.

JOSE ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de agosto de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1446, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

Concede afastamento remunerado de servidora, por período parcial, e dá outras providências.

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 189 e 190, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010; e

Considerando os demais elementos constantes no PMS nº 15572/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, o afastamento remunerado, por período parcial, com redução da carga horária de 01 (uma) hora diária, das atividades da servidora concursada CAMILA DE SOUSA CARDOSO, portadora da cédula de identidade RG nº 33.023.825-5, do cargo de Psicólogo Social - nível E, referência PMS-19, subordinada à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, pelo período de 01/08/11 a 31/12/2011.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarà as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 1º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de agosto de 2011.

JOSE ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de agosto de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1447, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

Altera a Portaria nº 1110, de 05 de maio de 2011 e dá outras providências.

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 26 de agosto de 2011, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1110, de 05 de maio de 2011, de ROGELIO GARCIA BONIL, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.530.651, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor II, referência PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarà as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de agosto de 2011.

JOSE ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de agosto de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1448, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

Nomeia servidores ao Concurso Público nº 001/09 - Agente Administrativo, e dá outras providências.

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Agente Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Agente Administrativo - Nível E - 200 horas, referência PMS-46, subordinados à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CLAS NOME RG INICIO
48º FAYOLA ORON PINHEIRO DE OLIVEIRA 16.123.520-7 26/08/2011
51º ANNA ELISA COLLETTE DE ASSIS 34.739.514-4 26/08/2011

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de agosto de 2011.

JOSE ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de agosto de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1449, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0202/10 e alterada pela Portaria nº 1030/10 e dá outras providências.

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 03250/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0202, de 08 de março de 2010 e alterada pela Portaria nº 1030, de 07 de outubro de 2010, o membro Elisabete Salvador Serdan Arroio pela servidora Karla Olmos Tagliatella.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Karla Olmos Tagliatella
- Micheli Maria do Prado

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de agosto de 2011.

JOSE ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§, c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de agosto de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1450, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

Re-ratifica o art. 1º da Portaria nº 1370, de 22 de julho de 2011, e dá outras providências.

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no M.I. - SMARH nº 368/11; e

Considerando os demais elementos constantes no M.I. - RH nº 193/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº 1370 de 22 de julho de 2011, para que onde constou erroneamente: "... Médico Gastroenterologista SMS E ...", passe a constar "... Médico Emergencista SMS D ...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de agosto de 2011.

JOSE ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de agosto de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1451, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

Concede prorrogação de afastamento, por período parcial, para tratamento de saúde familiar, e dá outras providências.

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 191, § 2º, da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 18430/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento por período parcial das atividades, da servidora concursada MARIA DA GLÓRIA PEREIRA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.982.520-5, do cargo de Auxiliar de Enfermagem SMS A - 150 horas, referência SMS-26, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O afastamento será por período parcial, sem prejuízo de remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias, com efeito retroativo a 03/07/2011, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarà as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de agosto de 2011.

JOSE ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de agosto de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1452, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

Concede aposentadoria com proventos integrais a servidora, e dá outras providências.

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o pedido expresso de dispensa voluntária, formulado pela servidora efetiva;

Considerando a Lei Municipal nº 4967/2010 e nº 4996/10, bem como o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2001, e o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003; e

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 16607/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 31 de agosto de 2011, a servidora ROSANA APARECIDA MARTINS PEDRONI, portadora da cédula de identidade RG nº



CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 1452, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

8.758.611-3, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, detentora do cargo efetivo de Agente Fiscal A, referência PMS-17, que ora fica extinto, de acordo com a legislação municipal em vigor (Lei Municipal nº 4996/10 - Tabela II), aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de agosto de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 26 de agosto de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1453, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

Exonera servidor comissionado, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo em comissão, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 21766/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor MICHEL PEREIRA ROGATTO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 45.828.871-8, titular do cargo de provimento em comissão, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 22 de agosto de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de agosto de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de agosto de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1454, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

Nomeia servidora ao Concurso Público nº 001/09 -

Engenheiro Municipal, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Engenheiro Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Engenheiro Municipal - Nível E - 150 horas, referência PMS-10, subordinada à Secretaria Municipal de Obras:

Table with columns: CLAS, NOME, RG, INICIO. Row: 19ª TEREZA CRISTINA DE PACE BITTENCOURT PINTO, 9.426.406-5, 26/08/2011

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de agosto de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de agosto de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



LEIS

LEI Nº 5240, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

Denomina a Rua 07 e Rua 13 do loteamento Residencial Real Parque Sumaré, de Rua Margarida Machado do Nascimento.

Autor: Vereador Antonio dos Reis Zamarchi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 07 e Rua 13 do loteamento Residencial Real Parque Sumaré, passam a ser denominadas de Rua Margarida Machado do Nascimento.

Parágrafo Único: As Ruas denominadas, tem início na Rua 02 e término na Rua 10.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 5227, de 15 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 26 de agosto de 2011 - PMS nº 17.210/11.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO SMGPC

LEI Nº 5241, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal

abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.645.015,94 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinze reais e noventa e quatro centavos) -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal 5122, de 15 de dezembro de 2010 e com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.645.015,94 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinze reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Table with columns: Cód.Apl., D.R., Descrição, Valor, Ficha, Fonte. Lists various budget items like 'Outros', 'Serviços de Terceiros', 'Despesas Variáveis', etc.

Table with columns: Description, Amount, and Status. Lists various budget items like 'Vencimentos e Vantagens Fixas', 'Obrigações Patronais', etc.

**CONTINUAÇÃO LEI Nº 5241, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.**

| | | | | | | | | |
|------------------------------------|-------------------------------------|---|------------|---------|---------|------------|-----------|--|
| 61.000,00 | 02.10.02/06.182.4001.2005.3.1.90.16 | Outras | 01 | 110.000 | 01.00 | 119.000,00 | | |
| Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 374 | 01 | | | | | | |
| 110.000 | 01.00 | 352.000,00 | | | | | | |
| | 02.10.02/06.182.4001.2005.3.1.90.94 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 375 | 01 | | | | |
| 110.000 | 01.00 | 48.000,00 | | | | | | |
| | 02.10.02/06.182.4001.2006.3.3.90.39 | Outros | 377 | | | | | |
| 01 | 110.000 | 01.00 | 156.132,00 | | | | | |
| | 02.10.02/06.182.4001.2130.3.1.91.13 | Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário | 381 | 01 | | | | |
| 110.000 | 01.00 | 77.000,00 | | | | | | |
| | 02.10.03/06.182.4001.2005.3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 386 | | | | | |
| 01 | 110.000 | 01.00 | 136.000,00 | | | | | |
| | 02.10.03/06.182.4001.2005.3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 387 | 01 | 110.000 | 01.00 | 6.000,00 | |
| | 02.10.03/06.182.4001.2005.3.1.90.16 | Outras | 388 | 01 | | | | |
| Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 388 | 01 | | | | | | |
| 110.000 | 01.00 | 91.000,00 | | | | | | |
| | 02.10.03/06.182.4001.2005.3.1.90.94 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 389 | 01 | | | | |
| 110.000 | 01.00 | 12.000,00 | | | | | | |
| | 02.10.03/06.182.4001.2130.3.1.91.13 | Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário | 393 | 01 | | | | |
| 110.000 | 01.00 | 12.000,00 | | | | | | |
| | 02.11.01/04.122.4001.2005.3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 398 | 01 | 110.000 | 01.00 | 4.000,00 | |
| | 02.11.01/04.122.4001.2005.3.1.90.16 | Outras | 399 | 01 | | | | |
| Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 399 | 01 | | | | | | |
| 110.000 | 01.00 | 1.000,00 | | | | | | |
| | 02.11.01/15.452.4001.2006.3.3.90.39 | Outros | 404 | | | | | |
| 01 | 110.000 | 01.00 | 52.044,00 | | | | | |
| | 02.11.02/26.782.4001.2005.3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 409 | | | | | |
| 01 | 110.000 | 01.00 | 469.000,00 | | | | | |
| | 02.11.02/26.782.4001.2005.3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 410 | 01 | 110.000 | 01.00 | 50.000,00 | |
| | 02.11.02/26.782.4001.2005.3.1.90.16 | Outras | 411 | 01 | | | | |
| Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 411 | 01 | | | | | | |
| 110.000 | 01.00 | 30.000,00 | | | | | | |
| | 02.11.02/26.782.4001.2005.3.1.90.94 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 412 | 01 | | | | |
| 110.000 | 01.00 | 4.000,00 | | | | | | |
| | 02.12.01/18.542.4001.2005.3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 427 | | | | | |
| 01 | 110.000 | 01.00 | 92.000,00 | | | | | |
| | 02.12.01/18.542.4001.2005.3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 428 | 01 | 110.000 | 01.00 | 16.000,00 | |
| | 02.12.01/18.542.4001.2006.3.3.90.39 | Outros | 432 | | | | | |
| 01 | 110.000 | 01.00 | 1.649,60 | | | | | |
| | 02.12.01/18.542.4001.2130.3.1.91.13 | Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário | 434 | 01 | | | | |
| 110.000 | 01.00 | 2.000,00 | | | | | | |
| | 02.13.01/04.125.4001.2005.3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 442 | | | | | |
| 01 | 110.000 | 01.00 | 70.000,00 | | | | | |
| | 02.13.01/04.125.4001.2005.3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 443 | 01 | 110.000 | 01.00 | 13.000,00 | |
| | 02.13.01/15.451.4001.2006.3.3.90.39 | Outros | 448 | | | | | |
| 01 | 110.000 | 01.00 | 20.817,60 | | | | | |
| | 02.14.01/04.122.4001.2005.3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 457 | | | | | |
| 01 | 110.000 | 01.00 | 37.000,00 | | | | | |
| | 02.14.01/04.122.4001.2005.3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 458 | 01 | 110.000 | 01.00 | 16.000,00 | |
| | 02.14.01/15.451.4001.2006.3.3.90.30 | Material de Consumo | 462 | 01 | 110.000 | 01.00 | 24.744,00 | |
| | 02.14.02/04.122.4001.2005.3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 486 | | | | | |

| | | | | | | | | |
|-------------------------------------|--|---|------------|---------|---------|---------------|------------|--|
| Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 671 | 01 | | | | | | |
| 110.000 | 01.00 | 10.000,00 | | | | | | |
| | 02.21.01/16.482.4001.2006.3.3.90.39 | Outros | 675 | | | | | |
| 01 | 110.000 | 01.00 | 20.817,60 | | | | | |
| | 02.21.01/16.482.4001.2130.3.1.91.13 | Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário | 679 | 01 | | | | |
| 110.000 | 01.00 | 36.000,00 | | | | | | |
| | TOTAL | 19.645.015,94 | | | | | | |
| | Art. 2º - termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente: | | | | | | | |
| Dotação | Descrição | Ficha | Fonte | | | | | |
| Cód.Apl. | D.R. | Valor | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| 02.08.01/12.361.2002.1476.4.4.90.51 | Obras e Instalações | 228 | 01 | 220.000 | 01.10 | 50.000,00 | | |
| | | | | | | | | |
| 02.08.02/12.362.2002.1475.4.4.90.51 | Obras e Instalações | 240 | 01 | 230.000 | 01.10 | 377.000,00 | | |
| | | | | | | | | |
| 02.08.03/12.365.2002.2562.3.3.90.39 | Outros | 251 | | | | | | |
| 01 | 220.000 | 01.10 | 364.823,63 | | | | | |
| | 02.08.03/12.365.2002.1475.4.4.90.51 | Obras e Instalações | 252 | 01 | 220.000 | 01.10 | 402.726,16 | |
| | | | | | | | | |
| 02.08.07/12.365.2002.1477.4.4.90.51 | Obras e Instalações | 301 | 02 | 261.000 | 01.17 | 448.533,29 | | |
| | | | | | | | | |
| 02.14.06/17.512.1017.1401.4.4.90.51 | Obras e Instalações | 505 | 01 | 100.083 | 01.00 | 5.321,74 | | |
| | | | | | | | | |
| 02.14.06/17.512.1017.1401.4.4.90.51 | Obras e Instalações | 505 | 05 | 100.083 | 01.12 | 3.003.964,24 | | |
| | | | | | | | | |
| 02.14.06/17.512.1017.1402.4.4.90.51 | Obras e Instalações | 506 | 01 | 100.047 | 01.00 | 1.678.311,59 | | |
| | | | | | | | | |
| 02.14.06/17.512.1017.1402.4.4.90.51 | Obras e Instalações | 506 | 05 | 100.047 | 01.12 | 12.514.335,29 | | |
| | | | | | | | | |
| 02.08.07/12.361.2002.1475.4.4.90.51 | Obras e Instalações | 786 | 02 | 262.000 | 01.17 | 800.000,00 | | |
| | | | | | | | | |
| TOTAL | | 19.645.015,94 | | | | | | |

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 5028, de 01 de julho de 2010.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 24 de agosto de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 26 de agosto de 2011 - PMS nº 21754/11.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO SMGPC

LEI Nº 5242, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Altera os dispositivos que menciona da Lei 5204, de 16 de junho de 2011, que dispõe sobre transferência de recursos financeiros na forma de subvenção às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos do Município de Sumaré, bem como a fixação dos valores de repasses para o exercício de 2011 e dá outras providências. - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu

sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o artigo 1º e o Parágrafo Único da Lei 5.204, de 16 de junho de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar recursos financeiros, bem como transferência na forma de subvenção, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 4.097.005,04 (quatro milhões, noventa e sete mil, cinco reais e quatro centavos), às Entidades Assistenciais do Município de Sumaré, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, de que trata a Lei Municipal nº 5010, de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, de que trata o caput deste artigo e os valores fixados para o exercício de 2011 são:

ENTIDADES SOCIAIS Valor Fixado
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré R\$ 580.000,00

Associação Assistencial Vó Chiquinha R\$ 156.000,00
Associação dos Servidores Municipais de Sumaré R\$ 192.000,00

Associação Filantrópica Parque Bandeirantes R\$ 36.000,00
Associação dos Advogados de Sumaré R\$ 120.000,00

CALUZ - Caminho de Luz R\$ 387.000,00
Centro Educacional Reboças R\$ 66.000,00
Centro de Convivência Infantil "Criança Feliz" R\$ 588.000,00

Comunidade Terapêutica Sol R\$ 237.000,00
Grupo de Apoio NISFRAM R\$ 24.000,00
Instituto Bem Querer para a Sustentabilidade Comunitária R\$ 54.000,00

Instituto Educacional e Assistencial Pio XII R\$ 144.000,00
Instituto de Promoção do Menor R\$ 84.000,00

Sociedade Beneficente São Judas Tadeu R\$ 110.400,00
Sociedade de Filantropia Comunitária - SOFIC R\$ 96.000,00

Sociedade Humana Despertar - SHD R\$ 280.000,00
Sociedade Pestalozzi de Sumaré R\$ 900.605,04

Pro-Memória - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer R\$ 42.000,00
Total R\$ 4.097.005,04 "

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 24 de agosto de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 26 de agosto de 2011 - PMS nº 2222/09.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS

SECRETÁRIO SMGPC

**DECRETOS****DECRETO Nº 8561, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.**

Fixa os recursos financeiros na forma de subvenção para o exercício de 2011, à ACIAS - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Sumaré, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil), e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do município de Sumaré.
Considerando os demais elementos constantes no Processo nº 2222/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4680



CONTINUAÇÃO DECRETO Nº 8561, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: Dotação, Descrição, Ficha, Fonte. Includes rows for 'Dotação D.R. Valor' and 'TOTAL 700.000,00'.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5028, de 01 de julho de 2010.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 25 de agosto 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 26 de agosto de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO SMGPC

DECRETO Nº 8563, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.645.015,94 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinze reais e noventa e quatro centavos) -

JOSÉ ANTONIO BACHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS n.º 21.754/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5241, de 24 de agosto de 2011 e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, bem como na Contadoria do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.645.015,94 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinze reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Table with columns: Dotação, Descrição, Ficha, Fonte. Lists various budget items like 'Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica' and 'Despesas Variáveis - Pessoal Civil'.

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo

Main budget table with columns: Descrição, Ficha, Fonte, and values. Includes categories like 'Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica', 'Despesas Variáveis - Pessoal Civil', 'Obrigações Patronais', etc.

de 05 junho de 2008, fixa os recursos financeiros para o exercício de 2011, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), bem como, transferência na forma de convênio à Associação, Comercial, Industrial e Agropecuária de Sumaré - ACIAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

Art. 2º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária, codificada sob o n.º 02.15.01/19.573.4001.2006.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento vigente e terá natureza de custeio.

Art. 3º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns: Dotação, Descrição, Ficha, Fonte. Includes rows for 'Dotação D.R. Valor' and 'TOTAL 75.000,00'.

Art. 4º - Para fazer jus a esses recursos financeiros deverão:

- I - Atender todas as obrigações previstas na Lei Orgânica do Município de Sumaré;
II - Estar em conformidade com as legislações vigentes: Federal, Estadual ou Municipal, aplicáveis ao caso em ela;
III - Apresentar relatórios periódicos de suas atividades, visando à prestação de contas sobre a aplicação dos recursos recebidos;
IV - Cumprir com todas as obrigações descritas no Termo de Compromisso;
V - Desenvolver o Programa em conformidade com as especificações contidas no Plano de Trabalho.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor, com efeito "ex-tunc", a partir de 01 de janeiro de 2.011.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 24 de agosto de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 26 de agosto de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO - SMGPC

DECRETO Nº 8562, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) -

JOSÉ ANTONIO BACHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 21858/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5122, de 15 de dezembro de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "c", e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberta na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, bem como na Contadoria do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Table with columns: Dotação, Descrição, Ficha, Fonte. Lists budget items like 'Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica' and 'Despesas Variáveis - Pessoal Civil'.

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo


CONTINUAÇÃO DECRETO Nº 8563, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

| | | | | | | |
|-------------------------------------|--|----|---------|-------|--------------|--|
| 02.11.02/26.782.4001.2005.3.1.90.11 | Venci- | 01 | 510.000 | 01.00 | 199.680,00 | |
| 110.000 01.00 469.000,00 | mentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 01 | 110.000 | 01.00 | 166.000,00 | |
| 02.11.02/26.782.4001.2005.3.1.90.13 | Obriga- | 01 | 110.000 | 01.00 | 29.000,00 | |
| 50.000,00 | ções Patronais | 01 | 110.000 | 01.00 | | |
| 02.11.02/26.782.4001.2005.3.1.90.16 | Outras | 01 | 110.000 | 01.00 | 1.649,60 | |
| 110.000 01.00 30.000,00 | Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 01 | 110.000 | 01.00 | 1.649,60 | |
| 02.11.02/26.782.4001.2005.3.1.90.94 | Indeniza- | 01 | 110.000 | 01.00 | 1.500.000,00 | |
| 110.000 01.00 4.000,00 | ções e Restituições Trabalhistas | 01 | 110.000 | 01.00 | 7.000,00 | |
| 02.12.01/18.542.4001.2005.3.1.90.11 | Venci- | 01 | 110.000 | 01.00 | 234.528,00 | |
| 110.000 01.00 92.000,00 | mentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 01 | 110.000 | 01.00 | 336.000,00 | |
| 02.12.01/18.542.4001.2005.3.1.90.13 | Obriga- | 01 | 110.000 | 01.00 | 336.000,00 | |
| 16.000,00 | ções Patronais | 01 | 110.000 | 01.00 | | |
| 02.12.01/18.542.4001.2006.3.3.90.39 | Outros | 01 | 110.000 | 01.00 | 30.000,00 | |
| 110.000 01.00 1.649,60 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01 | 110.000 | 01.00 | 30.000,00 | |
| 02.12.01/18.542.4001.2130.3.1.91.13 | Obriga- | 01 | 110.000 | 01.00 | 7.000,00 | |
| 110.000 01.00 2.000,00 | ções Patronais - Intra-Orçamentário | 01 | 110.000 | 01.00 | 7.000,00 | |
| 02.13.01/04.125.4001.2005.3.1.90.11 | Venci- | 01 | 110.000 | 01.00 | 70.000,00 | |
| 110.000 01.00 70.000,00 | mentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 01 | 110.000 | 01.00 | 70.000,00 | |
| 02.13.01/04.125.4001.2005.3.1.90.13 | Obriga- | 01 | 110.000 | 01.00 | 110.000,00 | |
| 13.000,00 | ções Patronais | 01 | 110.000 | 01.00 | | |
| 02.13.01/15.451.4001.2006.3.3.90.39 | Outros | 01 | 110.000 | 01.00 | 20.817,60 | |
| 110.000 01.00 20.817,60 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01 | 110.000 | 01.00 | 20.817,60 | |
| 02.14.01/04.122.4001.2005.3.1.90.11 | Venci- | 01 | 110.000 | 01.00 | 37.000,00 | |
| 110.000 01.00 37.000,00 | mentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 01 | 110.000 | 01.00 | 37.000,00 | |
| 02.14.01/04.122.4001.2005.3.1.90.13 | Obriga- | 01 | 110.000 | 01.00 | 110.000,00 | |
| 16.000,00 | ções Patronais | 01 | 110.000 | 01.00 | | |
| 02.14.01/15.451.4001.2006.3.3.90.30 | Material | 01 | 110.000 | 01.00 | 110.000,00 | |
| 24.744,00 | de Consumo | 01 | 110.000 | 01.00 | | |
| 02.14.02/04.122.4001.2005.3.1.90.11 | Venci- | 01 | 110.000 | 01.00 | 119.000,00 | |
| 110.000 01.00 119.000,00 | mentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 01 | 110.000 | 01.00 | 119.000,00 | |
| 02.14.02/04.122.4001.2005.3.1.90.13 | Obriga- | 01 | 110.000 | 01.00 | 12.000,00 | |
| 12.000,00 | ções Patronais | 01 | 110.000 | 01.00 | | |
| 02.14.03/04.122.4001.2005.3.1.90.11 | Venci- | 01 | 110.000 | 01.00 | 332.000,00 | |
| 110.000 01.00 332.000,00 | mentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 01 | 110.000 | 01.00 | 332.000,00 | |
| 02.14.03/04.122.4001.2005.3.1.90.13 | Obriga- | 01 | 110.000 | 01.00 | 110.000,00 | |
| 34.000,00 | ções Patronais | 01 | 110.000 | 01.00 | | |
| 02.15.01/04.122.4001.2005.3.1.90.11 | Venci- | 01 | 110.000 | 01.00 | 95.000,00 | |
| 110.000 01.00 95.000,00 | mentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 01 | 110.000 | 01.00 | 95.000,00 | |
| 02.15.01/04.122.4001.2005.3.1.90.13 | Obriga- | 01 | 110.000 | 01.00 | 110.000,00 | |
| 13.000,00 | ções Patronais | 01 | 110.000 | 01.00 | | |
| 02.15.01/19.573.4001.2006.3.3.90.39 | Outros | 01 | 110.000 | 01.00 | 95.817,00 | |
| 110.000 01.00 95.817,00 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01 | 110.000 | 01.00 | 95.817,00 | |
| 02.16.01/08.244.4001.2005.3.1.90.11 | Venci- | 01 | 510.000 | 01.00 | 450.000,00 | |
| 510.000 01.00 450.000,00 | mentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 01 | 510.000 | 01.00 | 450.000,00 | |
| 02.16.01/08.244.4001.2005.3.1.90.13 | Obriga- | 01 | 510.000 | 01.00 | 510.000,00 | |
| 26.000,00 | ções Patronais | 01 | 510.000 | 01.00 | | |
| 02.16.01/08.244.4001.2005.3.1.90.16 | Outras | 01 | 510.000 | 01.00 | 3.000,00 | |
| 510.000 01.00 3.000,00 | Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 01 | 510.000 | 01.00 | 3.000,00 | |
| 02.16.01/08.244.4001.2006.3.3.90.39 | Outros | 01 | 510.000 | 01.00 | 4.124,00 | |
| 110.000 01.00 4.124,00 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01 | 510.000 | 01.00 | 4.124,00 | |
| 02.16.01/08.244.4001.2130.3.1.91.13 | Obriga- | 01 | 510.000 | 01.00 | 45.000,00 | |
| 510.000 01.00 45.000,00 | ções Patronais - Intra-Orçamentário | 01 | 510.000 | 01.00 | 45.000,00 | |
| 02.16.01/08.244.2007.2307.3.3.50.39 | Outros | 01 | 510.000 | 01.00 | 555 | |
| 510.000 01.00 555 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01 | 510.000 | 01.00 | 555 | |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|---------|----|---------------|-------|--|--|
| 3.003.964,24 | | | | | | |
| 02.14.06/17.512.1017.1402.4.4.90.51 | Obras e | 01 | 100.047 | 01.00 | | |
| Instalações | | 01 | 100.047 | 01.00 | | |
| 1.678.311,59 | | | | | | |
| 02.14.06/17.512.1017.1402.4.4.90.51 | Obras e | 05 | 100.047 | 01.12 | | |
| Instalações | | 05 | 100.047 | 01.12 | | |
| 12.514.335,29 | | | | | | |
| 02.08.07/12.361.2002.1475.4.4.90.51 | Obras e | 02 | 262.000 | 01.17 | | |
| Instalações | | 02 | 262.000 | 01.17 | | |
| 800.000,00 | | | | | | |
| TOTAL | | | 19.645.015,94 | | | |

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 5028, de 01 de julho de 2010.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 25 de agosto de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 26 de agosto de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO SMGPC

DECRETO Nº 8564, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Organizadora da "Marcha para Jesus", - JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5.221, de 30 de

junho de 2011, e;
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS Nº 7.423/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem a Comissão Organizadora da "Marcha para Jesus", criada pela Lei Municipal 5.221, de 30 de junho de 2011, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES RELIGIOSAS

Pastor Edmar Miguel - Igreja Batista - Central
Pastor Leandro Luperine - Igreja da Graça - Nova

Veneza

Pastor Vagner Jose Nunes - Igreja do Nazareno - Matão

Ricardo Crispolini - Igreja Monte Gileade Portal - Bordon

Pastor Nei Nascimento - Igreja Batista - Bom Retiro
Pastor Antonio Marcelo Sato - Igreja Batista

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Cleber Barbosa Cardoso - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Luiz Carlos Pereira Lima - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Lais Helena Dutra - Secretaria Municipal de Saúde
Max Barnard Arriagada Espinoza - Secretaria Municipal de Comunicação Social

Ana Etelvina Campos - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Fabio Chagas Orsi - Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 25 de agosto de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 26 de agosto de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGPC

RESOLUÇÃO COMTUR N. 001, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal de Turismo de Sumaré
O Conselho Municipal de Turismo, em reunião ordinária realizada em 18 de agosto de 2011, no uso das atribuições e competências que lhe oferece a Lei Municipal n. 4179, de 25 de maio de 2006, em especial o parágrafo 1º do artigo 3º e o item XXVII do artigo 9º:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Turismo de Sumaré a ser realizada no dia 06 de outubro de 2011.

Artigo 2º - São objetivos da III Conferência Municipal de Turismo de Sumaré:
I. Indicar e estabelecer diretrizes e prioridades para a definição das políticas públicas de turismo no Município bem como para o seu adequado planejamento e desenvolvimento;

II. Fomentar a discussão sobre modelos de políticas públicas, de utilidade pública e de relevância pública vinculados ao turismo;

III. Fixar critérios para a eleição, bem como eleger os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, que integrarão o Conselho Municipal de Turismo.

Artigo 3º - A III Conferência Municipal de Turismo de Sumaré será presidida pelo Coordenador do Conselho Municipal de Turismo ou por quem ele designar.

Artigo 4º - Ficam nomeados os seguintes membros que comporão a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Turismo de Sumaré:

I. Alexandre S. Khouri RG: M-6.164.992

II. Helena Pereira Rosário RG: 9.853.090

III. Juliana Paiola RG: 26.300.826.5

IV. Patrícia Lee Vaughan RG: 19.272.761-9

V. Renato Saes Melhado RG: 29.011.114-6

Parágrafo único - Caberá à Comissão Organizadora:

I. Elaborar propostas, metodologia e formas de divulgação da III Conferência Municipal de Turismo de Sumaré;

II. Elaborar proposta de Regimento Interno a ser referendada pela III Conferência Municipal de Turismo de Sumaré;

III. Elaborar propostas de critérios para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Turismo a serem aprovadas pela III Conferência Municipal de Turismo de Sumaré.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sumaré, 18 de agosto de 2011.

Alexandre Sleiman Khouri
Coordenador do Conselho Municipal de Turismo

▶ **GRATUITO** Serão 120 vagas, com aulas de três horas, uma vez por semana, entre os dias 13 de setembro e 21 de novembro

Matão recebe Oficinas Culturais em setembro

Além da primavera, como já disse o poeta, setembro trará outras boas novas para Sumaré na área cultural. Trata-se de quatro oficinas, com variados temas, destinadas a adolescentes e adultos e uma delas, de fotografia, sem limite de idade. As aulas serão no Centro Cultural do Matão - avenida Emílio Bosco, 1.604, Jardim Santa Clara - espaço inaugurado para a comunidade em 2008. As Oficinas serão de Desenho e Pintura, Vídeo Reportagem, Fotografia e Ritmos da Viola Caipira. É importante ficar atento ao período de inscrições, que começa a partir do dia 1º de setembro. Serão 120 vagas, com aulas de três

horas, uma vez por semana, entre os dias 13 de setembro e 21 de novembro. Tudo gratuitamente. Apenas para a oficina de música será necessário que o interessado já possua violão ou viola.

Segundo informações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, as oficinas serão realizadas com parceria entre a Prefeitura e o Governo do Estado, por meio da Oficina Cultural Hilda Hist, espaço da Secretaria de Estado da Cultura, que iniciou as atividades em 2005, levando formação cultural às cidades das Regiões Metropolitanas de Campinas, de Bragança e Circuito das Águas.



Centro Cultural do Matão receberá as oficinas durante o mês de setembro

CONFIRMAM AS OFICINAS CULTURAIS

Desenho

Oficina Iniciação em Desenho e Pintura. Inscrições de 1º a 13 de setembro. O curso começa dia 13 de setembro e vai até 21 de novembro, nas terças-feiras, das 14 às 17 horas. São 30 vagas para pessoas a partir dos 16 anos, o instrutor será João Bosco, ilustrador da Folha de São Paulo. Local Centro Cultural do Matão, Sumaré.

Música

Oficina Ritmos da Viola Caipira. Inscrições de 1º a 14 de setembro. O curso começa dia 15 de setembro e vai até 3 de novembro, nas quintas-feiras, das 18h30 às 21h30. São 30 vagas para pessoas a partir de 13 anos de idade, o instrutor será Nadhir dos Santos. É preciso ter violão ou viola caipira. Local Centro Cultural do Matão, Sumaré.

Audiovisual

Oficina Audiovisual Videoreportagens Culturais e Educativas. Inscrições de 1º a 16 de setembro. O curso começa dia 19 de setembro e vai até 21 de novembro, nas segundas-feiras, das 14 às 17 horas. São 30 vagas para pessoas a partir dos 13 anos, o instrutor será Adriano Menezes, jornalista formado pela Unesp. Local Centro Cultural do Matão, Sumaré.

Fotografia

Oficina Fotográfica Práticas de Olhar. Inscrições de 26 de setembro à 19 de outubro. O curso começa dia 19 de outubro e vai até 23 de novembro, nas quartas-feiras, das 14 às 17 horas. São 30 vagas para pessoas sem limite de idade, o instrutor será o fotógrafo Paulo Baliello. Local Centro Cultural do Matão, Sumaré.

A dengue está na contra-mão da saúde Combatê-la é tarefa de todos nós



A dengue é um dos maiores problemas da saúde mundial e mata milhares de pessoas todos os anos em vários países. Para se reproduzir, o mosquito transmissor só precisa de uma pequena porção de água parada em qualquer recipiente, e a prevenção ainda é a melhor forma de combater o Aedes Aegypti.

APRENDA A SE PREVENIR:

- Coloque areia nos pratinhos das plantas, e lembre-se de tirar a água que pode se acumular.
- Qualquer objeto que possa acumular água que for descartado no lixo, deve ser bem fechado em sacos plásticos.
- Mantenha ralos e lixeiras fechadas.
- Os caços de vidro em cima do muro também podem acumular água. Encha-os com areia.
- Verifique se as calhas de chuva não estão entupidas, impedindo o escoamento da água.
- Olhe se a laje de sua casa não está acumulando água.
- Retire sempre a água acumulada na bandeja externa da geladeira.
- Sempre que trocar o galão de água no bebedouro, lave bem onde a água se acumula.

Mobilize sua família e vizinhos, e não se esqueça que a luta contra a dengue é diária

► **INFORMATIZAÇÃO** O mutirão será realizado amanhã na Unidade Básica de Saúde das 8 horas às 12 horas

Cartão Saúde tem mutirão de cadastro no Denadai

A Unidade Básica de Saúde (UBS) do Jardim Denadai realizará, amanhã (dia 27), mutirão para os usuários que não podem fazer o cadastro do Cartão Saúde em dias úteis (de segunda à sexta-feira). O mutirão será das 8 horas às 12 horas. A partir da 10 horas, haverá distribuição de senha para melhor organizar o final do mutirão. A unidade do Denadai fica na rua Luciana Ramos Ayala, 553, no Denadai.

Segundo informações da gerência da UBS, é importante que a população realize o cadastro, pois o agendamento de consulta médicas começaram a ser realizados pelo cartão. "A unidade já está recebendo o módulo de agendamento de consulta e, assim que estiver instalado, os usuários só poderão agendar através do cartão saúde", informou a gerência por meio de nota.

O agendamento de consulta, por meio do cartão, está funcionando em 13 unidades e, até outubro, deve estar instalado em toda a rede municipal de Saúde. Para realizar o cadastro do Cartão Saúde, o usuário deve levar CPF, RG, cartão SUS e comprovante de endereço. Caso o morador, por algum motivo, não possuir o RG, ele poderá apresentar a certidão de nascimento ou casamento. Depois de cadastrado, o usuário recebe na hora o Cartão Saúde, com nome, número do cartão SUS e do cartão Saúde, e já poderá utilizá-lo.



Na Rede Municipal de Saúde mais de 35 mil pessoas já foram cadastradas

► **EDNECCA**

Sumaré volta receber espetáculo infantil

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, com apoio da Secretaria de Cultura do Governo do Estado e patrocínio da Honda do Brasil, traz ao município, nos dias 28 de agosto e 18 de setembro, o espetáculo "Ednecca e as cores da vida". Voltado ao público infantil, o espetáculo reúne música, contos e recreação. As apresentações são gratuitas e ocorrem a partir das 16 horas na avenida Um do Jardim Picerno, próximo ao campo de futebol (28/08) e na avenida da Amizade, próximo a Praça de Lazer do Parque Amizade, região de Nova Veneza (18/09). No último dia 21 houve apresentação na Praça das Bandeiras, Centro, e ainda em setembro e em outubro serão programados shows para o Jardim Maria Antonia, Matão e Área Cura.

► **MUSICALIDADE**

Escolas recebem Banda Sinfônica até dezembro

Dentro da série de Concertos Didáticos da Banda Sinfônica Municipal de Sumaré "Dorival Gomes Barroca", que tem como regente o maestro Márcio Beltrami, Escolas Municipais (EMs) sumareenses recebem apresentações até o dia 9 de dezembro. Segundo a programação, iniciada em maio, hoje, 150 alunos da Escola Antonio Palioto, centro, poderão acompanhar a apresentação. Os eventos integram as Secretarias Municipais de Cultura, Esportes e Lazer, responsável pela Banda, e de Educação, responsável pelas Escolas Municipais.

www.saude.gov.br
BUSQUE SAÚDE 0800 61 1919

ESSA CORRENTE PRECISA DE VOCÊ.
DOE SANGUE.

Procure o hemocentro mais próximo.

SUS + Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

▶ **PARTICIPAÇÃO** Trabalho elaborará propostas de políticas públicas e a escolha de 30 delegados para a Conferência Estadual

Anchieta recebe Conferência da Juventude

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã (Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Juventude) realiza amanhã, dia 27, a partir das 8h30, a II Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude. O evento será na Escola Municipal José de Anchieta - rua Geraldo de Souza, 157, Jardim Carlos Basso.

A Conferência tem como tema "Juventude, Desenvolvimento e Efetivação de Direitos" e, durante os trabalhos, buscará a elaboração de propostas de políticas públicas e a escolha de 30 delega-

dos para a Conferência Estadual, além de eleger os representantes do Conselho Municipal da Juventude, que deverá ser composto por 10 representantes da sociedade civil e 10 do Poder Público.

Conferências da Juventude estão sendo realizadas por todo o país e, em dezembro, todas as propostas que sairão destes trabalhos chegarão até a Conferência Nacional de Juventude, onde será debatido o Estatuto da Juventude e o Plano Nacional de Juventude para os próximos 10 anos e onde serão definidas Políticas Públicas específicas para todos os jovens brasileiros.

▶ INCLUSÃO

CIRASE promove encontro sobre "Educação Inclusiva"

A Secretaria Municipal de Educação de Sumaré promove, por meio do Centro Integrado de Recursos de Aprendizagem e Saúde Escolar (CIRASE), o II Encontro "A Educação Inclusiva e seus desafios". O evento acontece hoje e amanhã na Faculdade Anhanguera/Sumaré. Desta vez, o tema principal é a "Educação Inclusiva". Ao longo dos dois dias serão realizadas conferências, uma oficina, apresentações culturais e debates sobre o tema. No dia 26, as atividades ocorrem das 18 às 22 horas e, no dia 27, das 8 ao meio dia.

O II Encontro tem como objetivo rea-

lizar um momento reflexivo sobre "Educação Inclusiva" para os educadores das redes municipal e estadual de ensino, fonoaudiólogos e psicólogos educacionais, educadores em geral, estudantes, bem como todos os interessados no tema proposto. A abertura do encontro, hoje, acontece no auditório I da Faculdade Anhanguera/Sumaré, a partir das 18h30.

As inscrições são gratuitas e limitadas e podem ser feitas por meio do site: www.sites.google.com/site/cirase2011 Vale lembrar que haverá certificado mediante 75% de presença no II Encontro.

▶ NA TERÇA-FEIRA

Saúde celebra Dia Nacional Contra o Tabagismo

A Secretaria Municipal de Sumaré, por meio do Programa Municipal de Controle de Tabagismo, realizará na próxima terça-feira, dia 30, teatro sobre os malefícios do cigarro e a importância de parar de fumar. O evento terá início a partir das 13 horas, no Teatro do Centro Administrativo de Nova Veneza. A entrada é franca.

Segundo a coordenação do Programa Municipal de Controle de Tabagismo, os principais riscos que o fumo traz para saúde são: o envelhecimento precoce da pele, doenças pulmonares, câncer de boca e garganta, gestantes têm maior risco de

prematuridade e que o bebê nasça morto, entre outros males.

O tabagismo é responsável pela morte de cinco milhões de pessoas por ano no mundo. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 20 anos esse número chegará a 10 milhões se o consumo de produtos como cigarros, charutos e cachimbos, continuar aumentando. Em Sumaré, todas as unidades de saúde são capacitadas para atender à população que queira parar de fumar. Nas unidades são realizados grupos que incentivam o usuário a parar de fumar e explicam os males do cigarro.



Formatura de 19 Guardas Municipais aconteceu no último sábado em Nova Veneza

▶ SEGURANÇA

GMs são formados em Sumaré

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, realizou no dia 20 a cerimônia de formatura de 19 guardas civis locais, entre os quais quatro mulheres, e cinco guardas civis da cidade de Rafard, que fizeram o curso na Guarda Civil Municipal de Sumaré. Com a integração à corporação dos novos guardas, a corporação passará a ter 127 patrulheiros, sendo nove do sexo feminino. Os formandos passaram por três

meses de treinamento, com instruções sobre legislação, tiro, armamento, defesa pessoal, educação física, etc.

No caso específico dos cinco alunos de Rafard, eles receberam também instruções sobre o Programa Municipal Anti-Droga (Promad), que é desenvolvido, em Sumaré, pelo inspetor Jair Ramos e pela pedagoga Luciana Barbieri e que, desde 2007. O Promad atende milhares de alunos da rede municipal.

▶ MEIO AMBIENTE

Amanhã é Dia Municipal da Limpeza Urbana

Amanhã, dia 27, é uma data reservada à Limpeza Urbana em Sumaré. Instituído pela Lei Municipal nº 4292, de 12 de novembro de 2009, o Dia da Limpeza Urbana faz parte do calendário comemorativo do município e trata de ações de promoção e incentivo à educação ambiental.

Em Sumaré, a Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente e a Secretaria de Obras desenvolvem há cerca de três anos o programa "Cidade Limpa, Cidade Saudável". O objetivo é conscientizar a população sobre os riscos

do descarte irregular de entulho em vias públicas e terrenos particulares. Por mês, a Prefeitura recolhe das ruas cerca de 6 mil metros cúbicos de entulho, o equivalente a mil viagens de caminhão.

A Secretaria de Meio Ambiente informa que a produção excessiva de lixo já se tornou um problema ambiental, que traz graves consequências para a saúde. O entulho é um resíduo particular que deve ser descartado de maneira adequada pelo proprietário, por isso, para manter a cidade limpa.

► **HABITAÇÃO** Trabalho beneficiará famílias que habitam áreas de risco localizadas em quatro bairros de Sumaré

Construção de 135 moradias populares avança no Portal Bordon II

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, informa que as obras de construção de 135 moradias populares no Residencial Portal Bordon II estão avançadas. Após concluir os trabalhos de limpeza e preparação do solo, a empresa Infratecnica, vencedora do processo licitatório, dará continuidade nas próximas semanas às obras de fundação.

De acordo com informações da Secretaria de Habitação, as 135 moradias tem por objetivo atender famílias que vivem em áreas de preservação ambiental nos Jardins Alvorada, Conceição II, Irmã Davina e Parque Franceschini. A previsão de entrega das

obras é para o primeiro semestre de 2012. O investimento para a construção das unidades habitacionais é na ordem de R\$ 3.922.386,90, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), sendo cerca de R\$ 470 mil de contrapartida do município. No local onde serão construídas as 135 moradias, a Prefeitura já investiu outros R\$ 2,7 milhões para desapropriação de 68 lotes, com a devida. No total, o investimento do município será na ordem de R\$ 3,1 milhões.

As casas terão 33 m², com possibilidade de ampliação. Na primeira etapa, serão removidas 20 famílias do Parque Franceschini e 43 do Jardim Alvorada.



Canteiro de Obras no Portal Bordon II se encontra na fase de fundação

Desfile 7 de Setembro

Comemore a Independência do Brasil mostrando seu amor a Sumaré. Venha prestigiar nosso desfile que, neste ano, tem como tema principal a valorização e o respeito por nossa cidade. **Dia 7 de setembro** (quarta-feira), a partir das **9h**, na **Avenida Rebouças**. *Pratique sua cidadania e participe. Esperamos por você.*

SUMARÉ. AMAR E PRESERVAR A CIDADE

Prefeitura de Sumaré
Compromisso e respeito por você
www.sumare.sp.gov.br